



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiaporã.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiaporã

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 459

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 988, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.2019.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha 088: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
R\$ 15.000,00

15.452.0181.2022.0000 Manutenção da Iluminação Pública

Ficha 104: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 26.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.2048.0000 Manutenção do Transporte Escolar

Ficha 265: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
R\$ 21.000,00

TOTAL GERAL R\$ 62.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.2019.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha 089: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

R\$ 15.000,00

15.452.0181.2021.0000 Manutenção de Praças, Parques e Jardins

Ficha 099: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 11.000,00

15.452.0181.2022.0000 Manutenção da Iluminação Pública

Ficha 103: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 15.000,00

02.06. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano

15.452.0181.2025.0000 Manutenção do Departamento de Transporte

Ficha 121: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
R\$ 21.000,00

TOTAL GERAL R\$ 62.000,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 905/2017 (LDO/2018) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 07 de agosto de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – www.indiaporã.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portarias

PORTARIA Nº 2226/2018 – de 06 de agosto de 2.018.

(Nomeia integrantes para o CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, conforme Lei de Criação nº. 237/2007, de 18/12/2007 e dá outras Providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.....;